



**Portaria Nº 144, de 27 fevereiro de 2024**

**A Prefeita do Município de Trindade**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pelo Ministério da Previdência Social - MPS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado entre os dias 11 de março de 2024 e 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de cópias de todos os seus documentos pessoais, entre às 08:00 e às 13:00.

**Parágrafo único** – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita *in loco* ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.

**Art. 3º** Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do recadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, 27 de fevereiro de 2024.

**Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**